10 — Remuneração base mensal ilíquida — nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde à remuneração de ingresso na mesma categoria da carreira especial médica para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público, no regime de tempo completo, cabendo apenas a proporção para o regime de 40 horas semanais, a que corresponde o valor de 2.118,80 € (dois mil cento e dezoito euros e oitenta cêntimos).

11 — O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

12 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Possuir o grau de Especialista em Medicina Interna;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

13 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido à Senhora Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., em suporte de papel, e ser entregue pessoalmente no Serviço de Administração de Pessoal, sito no piso 0 do Hospital de São Francisco Xavier, durante o horário normal de expediente (das 09.30 às 12.30 e das 14.30 às 16.00 horas), ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para a Estrada do Forte do Alto do Duque — 1449-005 Lisboa, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os fatos constantes da candidatura.

14 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau de Especialista ou de Subespecialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado, rubricado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

15 — Métodos de seleção — nos termos do disposto na cláusula 22.ª do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, são adotados, como métodos de seleção dos candidatos, a avaliação e a discussão curricular.

16 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

17 — As atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

19 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

20 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard do Serviço de Administração de Pessoal e notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação, acompanhada de cópia das listas, e serão publicadas no *Diário da República,* 2.ª série.

21 — Constituição do júri:

a) Presidente — Dr. Eduardo Emídio Pimentel Azevedo Monteiro, Assistente Graduado de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

b) Vogais:

Dra. Maria Eduarda Gonçalves Carmo, Assistente Graduada de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.;

Dra. Isabel Maria Conceição Pereira Rio Carvalho, Assistente Graduada de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.;

Dra. Isabel Maria Jordão Gaspar, Assistente Graduada de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.;

Dra. Maria Isabel Rafael Simões, Assistente Graduada de Medicina Interna do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

22 — Em caso de ausência ou impedimento, o Presidente será substituído pela primeira vogal.

23 — Qualquer informação adicional poderá ser obtida junto do Serviço de Administração de Pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., através de correio eletrónico para o endereço: mgantunes@chlo.min-saude.pt

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

12 de setembro de 2012. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Dr.ª Maria Celeste Silva*.

206406455

HOSPITAL DE FARO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1341/2012

Delegação de competências

Ratificam-se e delegam-se competências na Dr.ª Graça Pereira referentes às tomadas de decisão sobre a abertura de procedimentos, realização de despesa, adjudicação e outros atos inerentes a procedimentos de aquisição até 100.001 €.

A presente deliberação produz efeitos a 28.12.2011.

4 de setembro de 2012. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mestre Pedro M.H. Nunes.*

206405589

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DE COIMBRA FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1342/2012

Por deliberação de 21 de agosto de 2012, do Conselho de Administração deste Instituto, foi a Paula Maria Ramos Manco, enfermeira, autorizada a acumulação de funções privadas, com a clínica particular de Coimbra, nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

21 de setembro de 2012. — O Administrador Hospitalar, *Dr. José Miguel Perpétuo*.

206406414

Deliberação (extrato) n.º 1343/2012

Por deliberação de 28 de agosto de 2012, do Conselho de Administração deste Instituto, foi a Elizabeth Ordens Castelo Branco, assistente graduada de ginecologia, da carreira especial médica deste Instituto, autorizada a acumulação de funções públicas, com o Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.; Centro Hospitalar entre Douro e Vouga E. P. E. e Centro Hospitalar do Oeste Norte, nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

21 de setembro de 2012. — O Administrador Hospitalar, *Dr. José Miguel Perpétuo*.

206406488

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO ALTO MINHO, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 1344/2012

No seguimento do procedimento concursal, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 121 de 25 de junho de 2012 e no jornal o "Primeiro de Janeiro" de 29 de junho de 2012, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 20 de setembro